



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 145, DE 02 DE JULHO DE 2019.

*“Cria o cargo de Fonoaudiólogo no âmbito do Município de Urucânia/MG e dá outras providências.”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada no âmbito da Administração Direta do Município de Urucânia, conforme Anexo I, 01 (hum) cargo efetivo de **Fonoaudiólogo**.

**Art. 2º** O cargo criado pela presente Lei, cujo Anexo I fica fazendo parte desta Lei, será ocupado por pessoa que possua escolaridade mínima de nível superior, formado em fonoaudiologia.

**Art. 3º** A remuneração prevista para o referido cargo de que trata esta Lei será no importe de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para atuação de 20 (vinte) horas semanais.

**§ 1º** O ocupante da função regulamentada por esta Lei terá direito à revisão geral anual concedida aos servidores municipais da administração direta e indireta do Município de Urucânia.

**Art. 4º** Para todos os efeitos legais, o cargo criado por esta Lei integrará quadro específico do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Urucânia, sendo que a remuneração se dará através das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Urucânia, 02 de Julho de 2019.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO ATRIBUIÇÕES:

**a) Descrição Sintética:** Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

**b) Descrição Analítica:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- b) Possibilidade de prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, e sujeição a trabalho externo e atendimento ao público.

**Remessa de Legislação**  
(Instrução Normativa N° 05/2000 - Art. 3º, I e II)



**Tribunal de Contas de Minas Gerais**

Prefeitura Municipal de URUCÂNIA

O arquivo LEI MUNICIPAL N° 145 DE 02 DE JULHO DE 2019 (1).pdf contendo Leis, Decretos, Resoluções e outras formas legais de caráter financeiro e as relativas a convênios, ensino e reajuste dos servidores municipais, editadas a partir de 1 de janeiro de 2001 foi recebido com sucesso em **3/7/2019 15:30:49**

[Envia outra Legislação](#)

[Encerra a Sessão](#)